



**CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S.A.**

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S.A

Rodovia Dom Pedro I, S/N - Bairro Jardim Santa Mônica - CEP 13082-902 - Campinas - SP  
km 140,5 – Pista Norte

CEASA-PRESIDÊNCIA/CEASA-PJ/CEASA-PJ-PJC

## **TERMO DE RESCISÃO - CEASA**

Campinas, 08 de abril de 2024.

**TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 014/2023, QUE ENTRE SI, CELEBRAM AS CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S.A. - CEASA/CAMPINAS E GUSTAVO VERA SOLUCOES TI**

**PROTOCOLO SEI Nº CEASA.2023.00000107-34**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2023**

**CONTRATO Nº 014/2023**

**GESTOR DO CONTRATO - CONTRATANTE:** *Eldo Lemos Christianini*

**FISCAL DO CONTRATO - CONTRATANTE:** *Fernando Luiz Corrêa*

**GESTOR DO CONTRATO - CONTRATADA:** *Gustavo Vera*

Pelo presente instrumento, de um lado como **CONTRATANTE**, a **CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A - CEASA/CAMPINAS**, sociedade de economia mista de âmbito municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.608.776/0001-64, estabelecida na Rodovia D. Pedro I, SP - 065, Km 140,5 - Pista Norte, S/N, CEP: 13082-902, Campinas/SP, neste ato representada por seu **Diretor Presidente - Valter Aparecido Greve**, brasileiro, casado, Economista, portador do RG nº 6.046.485 SSP/SP, e do CPF nº 365.481.978-87, **Diretor Administrativo e Financeiro - José Guilherme Lobo**, brasileiro, solteiro, Administrador, portador do RG nº 23.612.102-9 SSP/SP e inscrito no CPF nº 219.742.268-59 e por seu **Diretor Técnico Operacional - Claudinei Barbosa**, brasileiro, casado, Advogado, portador do RG nº 18.406.151 SSP/SP, e do CPF nº 079.624.198-81, todos com endereço profissional na cidade de Campinas/SP, e de outro lado, como **CONTRATADA: GUSTAVO VERA SOLUCOES TI**, empresa devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 20.380.618/0001-31, estabelecida à Rua Emilio Henking, nº 656, Sala 08, no Bairro Vila Rossi Borghi e Siqueira, na cidade de Campinas/SP - CEP 13.070-261, por seu representante legal, **Gustavo Vera**, brasileiro, casado, Empresário, portador do RG nº 5.205.782 e do CPF nº 996.594.760-00, resolvem celebrar a rescisão amigável do Contrato Administrativo nº 014/2023, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** O objeto do presente Termo é a Rescisão Amigável do Contrato Administrativo nº 014/2023<sup>[1]</sup>.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

**2.1.** O presente instrumento está amparado no inciso VII, do art. 69, da Lei nº 13.303/2016 e Cláusula 15.1.3. do Contrato.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA RESCISÃO**

**3.1.** Por força da presente rescisão, as partes acordam em estabelecer a data de 11/04/2024 para término da vigência contratual.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO**

**4.1.** Será assegurado à contratada o direito de percepção dos valores relativos a prestação de serviços até a data estabelecida na cláusula terceira.

### **CLÁUSULA QUINTA – DO FORO**

**5.1.** As partes elegem o foro da Comarca de Campinas para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, firmam o presente Instrumento para que produza os efeitos de direito.

Campinas, 08 de abril de 2024.

**Assinam eletronicamente pela Contratante - Ceasa/Campinas:**

Valter Aparecido Greve

José Guilherme Lobo

Claudinei Barbosa

**Assinam eletronicamente pela Contratada – Gustavo Vera Soluções em TI:**

Gustavo Vera

**Assinam eletronicamente como testemunhas:**

Talita Cosme de Oliveira

Carlos Daniel Soares de Oliveira

**Assina eletronicamente pelo Departamento Jurídico:**

Simone Novaes Tortorelli

---

**[1]** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços aplicados à Tecnologia da Informação para o **fornecimento de solução de backup de dados e recuperação de desastre compreendendo a locação de carregador automático de fitas e software de backup a serem implementados no Datacenter da CEASA Campinas.**

---



Documento assinado eletronicamente por **TALITA COSME DE OLIVEIRA, Chefe de Setor**, em 08/04/2024, às 14:53, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDINEI BARBOSA, Diretor(a) Técnico e Operacional**, em 08/04/2024, às 16:03, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Vera, Usuário Externo**, em 08/04/2024, às 16:09, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **JOSE GUILHERME LOBO, Diretor(a) Administrativo e Financeiro**, em 09/04/2024, às 12:19, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **SIMONE NOVAES TORTORELLI, Gerente Jurídico**, em 09/04/2024, às 13:05, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **VALTER APARECIDO GREVE, Diretor(a) Presidente**, em 09/04/2024, às 18:23, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS DANIEL SOARES DE OLIVEIRA, Assistente Administrativo I**, em 10/04/2024, às 08:43, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **10744029** e o código CRC **58706757**.

---